



MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 57/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Materlândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	406	1621000000	3.890,90
09.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde 31901300 - Obrigações Patronais	409	1621000000	1.223,85
09.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde 33903000 - Material de Consumo	416	1621000000	55.609,67
09.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	423	1621000000	25.497,47
10.01.02.25.752.0022.2077 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1078	1710003210	104.257,89
09.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1079	1605000000	12.340,85
09.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1080	1605000000	21.300,10
Total:			224.120,73

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 224.120,73(duzentos e vinte e quatro mil e cento e vinte reais e setenta e tres centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Materlândia, 02 de Outubro de 2023

JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal